

SAPEZAL

Casa do Idoso é inaugurada após TAC com Ministério Público

A nova unidade representa a municipalização do serviço

ANA ANACHE / Assessoria MPMT

A instituição de longa permanência para pessoa idosa Casa do Idoso de Sapezal foi inaugurada no último dia 6 de outubro, pouco mais de dois anos após o Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MPMT) celebrar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Município para regularização do serviço prestado. Na época, o acordo foi firmado com a responsável pela Casa de Acolhimento de Idosos, o Município e as secretarias municipais de Saúde e Assistência Social.

A nova unidade representa a municipalização

do serviço, que anteriormente era oferecido por uma pessoa particular, com apoio do poder público municipal. Conforme a secretária municipal da Família, Assistência Social e Cidadania, Cristienne Gonçalves Pereira Valin, “a casa tem como objetivo acolher e assegurar os direitos daqueles que mais

“
Acolher e assegurar os direitos daqueles que mais precisam

precisam, contando com uma ótima estrutura para recebê-los, além de profissionais qualificados”. O anseio do MPMT foi

justamente esse, de que a instituição observasse as disposições legais para sua constituição e funcionamento.

Para o promotor de Justiça Alvaro Schiefler Fontes, o novo espaço representa um grande avanço, especialmente por atender regulamentação específica prevista em lei. Segundo ele, a instituição abriga atualmente 12 idosos. “Assim como prevê o Estatuto do Idoso, gostaríamos que o afastamento do lar fosse provisório, porém, nem sempre é possível. De qualquer maneira, o importante é que eles estejam bem acolhidos e instalados, com os direitos garantidos”, afirmou, parabenizando o antigo promotor de Justiça da comarca, João Marcos de Paula Alves, pelo trabalho realizado em Sapezal que incluiu a



O novo espaço representa um grande avanço

formalização do TAC.

“Parabenizo também a prefeitura de Sapezal pela evolução e cumprimento das políticas públicas em favor dos mais

vulneráveis, em atuação integrada com os poderes, e fiscalização permanente do Ministério Público”, acrescentou o promotor.



Foto: Josi Dias/Setasc-MT

DESENROLA BRASIL

Nova etapa de programa para renegociação de dívidas

SOLANGE WOLLENHAUPT / Setasc-MT MPMT

A Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor (Procon-MT), alerta os consumidores mato-grossenses para o início da 3ª etapa do programa de renegociação de dívidas Desenrola Brasil. Nesta fase, pessoas com renda de até dois salários mínimos ou inscritos no CadÚnico e com dívidas de até R\$ 20 mil podem participar.

De acordo com a secretária adjunta do Procon Estadual, Márcia Santos, o Desenrola é uma oportunidade importante para que os consumidores que têm contas em atraso consigam negociar dívidas bancárias e não bancárias com melhores condições de pagamento e juros menores.

O foco desta fase são os

consumidores que possuem dívidas de até R\$ 5 mil e que ganham até dois salários mínimos. Para esta faixa são oferecidos maiores descontos e o débito pode ser quitado à vista ou parcelado em até 60 meses, com juros de até 1,99% ao mês.

Para os consumidores que têm dívidas com valores entre R\$ 5 mil e R\$ 20 mil também serão oferecidos descontos. No entanto,

“
Dívidas contraídas entre 1º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2022

o débito deve ser pago à vista, pois o parcelamento não foi disponibilizado.

As dívidas que podem ser negociadas no Desenrola Brasil devem ter sido contraídas entre 1º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2022.

Para acessar a plataforma oficial do programa, os interessados em participar devem ter cadastro no portal de serviços públicos do Governo Federal, o GOV.BR, e possuir a certificação Prata ou Ouro. Caso não possua cadastro, o consumidor pode criar uma conta.

“Além de dívidas com bancos e cartão de crédito, é possível negociar outros débitos de consumo, como contas de luz, de água, com lojas e empresas de varejo e de educação”, explica a secretária adjunta do Procon-MT.

Dívidas podem ser renegociadas no Desenrola